DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE NOVA FRIBURGO - RJ
Av. Alberto Braune, 225 - Centro - Nova Friburgo/RJ
diario.novafriburgo.rj.gov.br - Lei Municipal nº 4.565/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, **Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas do Fundo Municipal de Saúde de Nova Friburgo e com o Parecer jurídico da Procuradoria-Geral do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Inexigibilidade, fulcrada no artigo 74, ‘‘caput’’, da Lei nº 14.133/21, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo nº 44705/2024, referente à Complemento do empenho 34/2025 - Referente à despesa estimada com energia elétrica da Vigilância em Saúde, tendo como favorecido Energisa de Nova Friburgo – Distribuidora de Energia S/A, CNPJ nº 33.249.046/0001-06, com valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Nova Friburgo, 29 de dezembro de 2025.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Código identificador: 3aa90bb7-af0e-436d-a14f-8b03190ead75